



01 @

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 /2019

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE À
CONVOCAÇÃO DE SECRETÁRIOS OU TITULARES DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
Resolução:

Art. 1º O artigo 240 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a
vigorar com a seguinte redação:

Art. 240. Na Sessão a que comparecer o convocado, o Presidente da Câmara, após encerrada a Ordem do Dia, suspenderá o expediente e convidá-lo-á a ocupar assento designado.

§ 1º Cada Vereador terá três minutos para apresentar cada pergunta ao convocado, ao qual será oportunizado igual prazo para resposta.

§ 2º Poderão ser formuladas interpelações tantas quantas forem necessárias aos esclarecimentos necessários, observada a ordem alfabética de inscrições.

§ 3º O convocado estará sujeito, durante a suspensão da sessão, às normas de debates contidas neste Regimento Interno.

§ 4º O prazo de suspensão, a que se refere o caput deste artigo, não poderá exceder cento e vinte minutos, devendo ser computado no período da Sessão Ordinária, independentemente da quantidade de convocados para prestarem esclarecimentos.

§ 5º Não será permitido levantar questões estranhas ao assunto da convocação.

§ 6º Os convocados pelas comissões serão por elas ouvidos em reunião própria, aplicando-se, no que couber, o disposto neste artigo.

Art. 2º O artigo 241 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a
vigorar com a seguinte redação:

Art. 241. As demais autoridades e dirigentes das organizações da sociedade civil poderão ser convidados pela Câmara Municipal, mediante aprovação plenária de requerimento escrito, para prestarem informações sobre assunto de interesse público previamente determinado, aplicando-se, no que couber, as regras dispostas no artigo anterior.

Parágrafo único. O convidado poderá realizar exposição sobre o assunto pelo prazo de até dez minutos, vedados apartes durante a exposição.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 17 de junho de 2019.



02A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, o qual altera os artigos 240 e 241 do Regimento Interno, a fim de melhor dispor sobre os procedimentos para convocação de Secretários ou quaisquer titulares de órgãos ou entidades da Administração Municipal.

Com a alteração proposta, cada Vereador terá três minutos para apresentar cada pergunta ao convocado, ao qual será oportunizado igual prazo para resposta, podendo formular interpelações tantas quantas forem necessárias aos esclarecimentos necessários, observada a ordem alfabética de inscrições.

Além disso, previu-se que o prazo de suspensão, a que se refere o caput deste artigo, não poderá exceder cento e vinte minutos, devendo ser computado no período da Sessão Ordinária.

Por fim, estabeleceu-se que as demais autoridades e dirigentes das organizações da sociedade civil poderão ser convidados (e não convocados) pela Câmara Municipal, mediante aprovação plenária de requerimento escrito, para prestarem informações sobre assunto de interesse público previamente determinado, aplicando-se, no que couber, as regras acima dispostas.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

Garça/SP, 17 de junho de 2019.

Atenciosamente,



030

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

TRÂMITE LEGISLATIVO

Nº da Propositura:	P. Resolução ° 10/19	Data do Protocolo:	18/06/2019
Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:	21ª SO/2019	Data da Sessão:	24/06/2019

Regime de Urgência? Não.

Iniciativa: Poder Legislativo. **Autores:** Patrícia Morato Marangão; Paulo André Faneco; Rafael José Frabetti

Turnos de Votação:

- () Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
() Dois - de acordo com inciso ____ do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

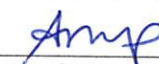
Quórum de Votação:

- () Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
(x) Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso V do Regimento Interno.
() Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ____ do Regimento Interno.

TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	S	N	Data do Parecer	Relator
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	X		07/10 8/2019	Rafael José Frabetti
Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos		X	*****	*****
Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais		X	*****	*****
Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo		X	*****	*****

Garça, 24/06/2019


Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo



090

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. Do **Projeto de Resolução nº 10/2019**, considerado Objeto de Deliberação na 21ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de junho de 2019.

Secretaria Legislativa, 24/06/2019.


Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 24/06/2019


Wagner Luiz Ferreira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

050A

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 25 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1157

Página 3 de 19

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa
n.º 1726 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância
em Saúde de 18/06/2019:

Processo nº. 5089/19 – Herculano Vieira Nunes

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa
n.º 1725 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância
em Saúde de 18/06/2019:

Processo nº. 5090/19 – Ana Carolina da Silva

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa
n.º 1723 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância
em Saúde de 18/06/2019:

Processo nº. 6494/19 – Edna Porto Manzano

Assunto: Auto de Infração n.º 2407 série AA-AIF

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2019

*ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365,
DE 30 DE MAIO DE 2017, NO
TOCANTE À CONVOCAÇÃO DE
SECRETÁRIOS OU TITULARES
DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 240 da Resolução nº 365, de 30 de
maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 240. Na Sessão a que comparecer o convocado, o

Presidente da Câmara, após encerrada a Ordem do Dia,
suspenderá o expediente e convidá-lo-á a ocupar assento
designado.

§ 1º Cada Vereador terá três minutos para apresentar
cada pergunta ao convocado, ao qual será oportunizado
igual prazo para resposta.

§ 2º Poderão ser formuladas interpelações tantas
quantas forem necessárias aos esclarecimentos
necessários, observada a ordem alfabética de inscrições.

§ 3º O convocado estará sujeito, durante a suspensão
da sessão, às normas de debates contidas neste
Regimento Interno.

§ 4º O prazo de suspensão, a que se refere o caput
deste artigo, não poderá exceder cento e vinte minutos,
devendo ser computado no período da Sessão Ordinária,
independentemente da quantidade de convocados para
prestarem esclarecimentos.

§ 5º Não será permitido levantar questões estranhas
ao assunto da convocação.

§ 6º Os convocados pelas comissões serão por elas
ouvidos em reunião própria, aplicando-se, no que couber,
o disposto neste artigo.

Art. 2º O artigo 241 da Resolução nº 365, de 30 de
maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 241. As demais autoridades e dirigentes das
organizações da sociedade civil poderão ser convidados
pela Câmara Municipal, mediante aprovação plenária de
requerimento escrito, para prestarem informações sobre
assunto de interesse público previamente determinado,
aplicando-se, no que couber, as regras dispostas no
artigo anterior.

Parágrafo único. O convidado poderá realizar
exposição sobre o assunto pelo prazo de até dez minutos,
vedados apartes durante a exposição.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 17 de junho de 2019.

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO

VEREADORA

PAULO ANDRÉ FANECO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

06A

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 25 de junho de 2019

Ano VI | Edição nº 1157

Página 4 de 19

VEREADOR

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Senhores(a) Vereadores(a):

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Resolução, o qual altera os artigos 10 e 241 do Regimento Interno, a fim de melhor dispor sobre os procedimentos para convocação de Secretários ou quaisquer titulares de órgãos ou entidades da Administração Municipal.

Com a alteração proposta, cada Vereador terá três minutos para apresentar cada pergunta ao convocado, ao qual será oportunizado igual prazo para resposta, podendo formular interpelações tantas quantas forem necessárias aos esclarecimentos necessários, observada a ordem alfabética de inscrições.

Além disso, previu-se que o prazo de suspensão, a que se refere o caput deste artigo, não poderá exceder cento e vinte minutos, devendo ser computado no período da Sessão Ordinária.

Por fim, estabeleceu-se que as demais autoridades e dirigentes das organizações da sociedade civil poderão ser convidados (e não convocados) pela Câmara Municipal, mediante aprovação plenária de requerimento escrito, para prestarem informações sobre assunto de interesse público previamente determinado, aplicando-se, no que couber, as regras acima dispostas.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

Garça/SP, 17 de junho de 2019.

Atenciosamente,

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO

VEREADORA

PAULO ANDRÉ FANECO

VEREADOR

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

VEREADOR



070

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2019. PARECER Nº 76/2019

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Resolução nº 10/2019.

O projeto, de autoria dos vereadores Patrícia Morato Marangão, Paulo André Faneco e Rafael José Frabetti, altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante à convocação de secretários ou titulares de órgãos ou entidades da administração municipal, e dá outras providências.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.


Rafael José Frabetti
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 07 de agosto de 2019.





at @

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2019
(de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

O artigo 2º do Projeto de Resolução nº 10/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Art. 2º O artigo 241 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 241. (...)

Parágrafo único. O convidado poderá realizar exposição sobre o assunto pelo prazo de até vinte minutos, vedados apartes durante a exposição.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2019

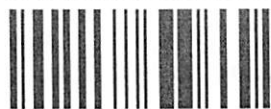
Jaqueline Conessa

[Assinatura]



Câmara Municipal de Garça - SP - Garça - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



001193

Autenticação: 12019/08/07001193

Número / Ano	001193/2019
Data / Horário	07/08/2019 - 16:38:01
Ementa	Emenda ao Projeto de Resolução nº 10/2019.
Autor	CCJR - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Emenda
Número Páginas	1
Comprovante emitido por	antonio.pereira



09A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A
REALIZAR-SE NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H**

ITEM 1 – Projeto de Lei nº 41/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 296.147,00 (duzentos e noventa e seis mil e cento e quarenta e sete centavos, objetivando a contratação de empresa para a realização de serviço de manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos da rede pública estadual. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 43/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado para a execução do Programa "Esporte para todos" - Basquetebol, futsal/futebol e natação". **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 3 – Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2019, de autoria do vereador Antônio Franco dos Santos "Bacana" – Concede a "Comenda Municipal do Mérito Zumbi dos Palmares" ao Sr. Ricardo Valério de Paula. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 4 – Projeto de Resolução nº 10/2019, de autoria dos vereadores Patrícia Morato Marangão, Paulo André Faneco e Rafael José Frabetti – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante à convocação de secretários ou titulares de órgãos ou entidades da administração municipal, e dá outras providências. COM EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 08 de agosto de 2019.


WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


ANTONIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

10A

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1188

Página 5 de 6

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Garça - SAAE, Autarquia Municipal, torna pública a retificação parcial do Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 12 de julho de 2019, publicado no jornal de costume, bem como no site www.consesp.com.br e na sede do SAAE, RETIFICANDO o item 7.3 do capítulo 7 - Da Avaliação e Forma de Julgamento da Prova Dissertativa, que passa a ter a seguinte redação:

7.3- O desenvolvimento do tema obedecerá ao seguinte critério: máximo de 15 linhas, exceto para cálculos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Garça/SP, 07 de agosto de 2019.

ULYSSES BOTTINO PERES

Diretor Executivo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - Homologo o pregão supracitado, cujos itens, pelo valor unitário foram adjudicados pelo Pregoeiro às empresas: J.E. Materiais para Saneamento e Construção EIRELI: (item - valor em R\$) 03 - 1,20; 09 - 6,85; 11 - 3,70; 18 - 3,75; 20 - 3,12; 23 - 25,89; 25 - 44,00; 33 - 2,58; 42 - 20,78; e 55 - 7,69; Corr Plastik Indústria Ltda.: 46 - 2,29; 47 - 260,70; 51 - 58,97; e 52 - 122,48; Hidrotam Comércio de Tubos e Conexões Ltda. - ME: 06 - 2,25; 10 - 2,32; 13 - 0,23; 26 - 77,50; 27 - 51,60; 28 - 4,10; 29 - 2,44; 30 - 4,35;

31 - 3,25; 32 - 1,96; 35 - 1,60; 36 - 1,95; 43 - 2,97; 44 - 4,28; 50 - 43,40; e 56 - 9,57; Bilcom Comercial, Hidráulica e Saneamento EIRELI - ME: 02 - 0,34; 08 - 6,99; 12 - 3,10; 14 - 0,29; 15 - 9,25; 16 - 7,70; 38 - 8,26; 39 - 11,42; 41 - 20,89; e 48 - 45,99; Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda., item 01 - 4,84; C.B. Rodrigues Hidráulica - ME: 37 - 3,92 e 40 - 6,24; Danisan Materiais Hidráulicos e Elétricos - EIRELI: 17 - 6,80; 19 - 6,16; 21 - 6,10; 22 - 54,65; 24 - 7,15; 34 - 6,90; 45 - 9,85; 49 - 4,65; 53 - 18,50; e 54 - 23,95; e Modaltec Tecnologia em Metais e Termoplásticos Ltda., item 07 - 33,95. Os itens 04 e 05 foram revogados. Garça, 08/08/2019. Ulysses Bottino Peres, Diretor Executivo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - Homologo o pregão supracitado, cujos itens, pelo valor unitário foram adjudicados pela Pregoeira às empresas: Tanit Comércio de Pneus Ltda. (item - valor em R\$), item 06 - 212,00; El Elyon Pneus EIRELI: 05 - 245,90; 07 - 324,80; 08 - 499,80; 09 - 439,00; 10 - 418,00; 11 - 79,40; 12 - 1.770,00; 13 - 88,00; e 15 - 264,99; e CV Tyres EIRELI: 01 - 878,00; 02 - 2.349,00; 03 - 159,99; 04 - 181,99; 14 - 344,99; e 16 - 369,95. Garça, 08/08/2019. Ulysses Bottino Peres, Diretor Executivo.

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM 1 - Projeto de Lei nº 41/2019, de autoria do Prefeito Municipal - Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 296.147,00 (duzentos e noventa e seis mil e cento e quarenta e sete centavos, objetivando a contratação de empresa para a realização de serviço de manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos da rede pública estadual. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

110

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1188

Página 6 de 6

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 43/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado para a execução do Programa “Esporte para todos” - Basquetebol, futsal/ futebol e natação”. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 3 – Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2019, de autoria do vereador Antônio Franco dos Santos “Bacana” – Concede a “Comenda Municipal do Mérito Zumbi dos Palmares” ao Sr. Ricardo Valério de Paula. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 4 – Projeto de Resolução nº 10/2019, de autoria dos vereadores Patrícia Morato Marangão, Paulo André Faneco e Rafael José Frabetti – Altera a Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, no tocante à convocação de secretários ou titulares de órgãos ou entidades da administração municipal, e dá outras providências. COM EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 08 de agosto de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo



12A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2019, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL** na 23ª Sessão Ordinária de 2019, realizada em 12 de agosto de 2019, obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2 Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4 José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5 Marcão do Basquete	()	(X)	()	()	()	()	()	()
6 Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7 Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8 Pedro Santos	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12 Silvio Ruela	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13 Wagner Luiz Ferreira	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

(X) APROVADO POR:

() REJEITADO POR:

() UNANIMIDADE

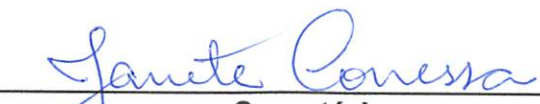
() UNANIMIDADE

(X) MAIORIA DE VOTOS

() MAIORIA DE VOTOS

() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 12 de agosto de 2019


- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

() Maioria Simples.

(X) Maioria Absoluta.

() Maioria Qualificada.



130

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

A EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2019, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL** na 23ª Sessão Ordinária de 2019, realizada em 12 de agosto de 2019, obtendo-se o resultado seguinte:

VEREADOR	GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1 Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2 Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4 José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5 Marcão do Basquete	()	(X)	()	()	()	()	()	()
6 Patrícia Morato Marangão	()	(X)	()	()	()	()	()	()
7 Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8 Pedro Santos	()	(X)	()	()	()	()	()	()
9 Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10 Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11 Rodrigo Gutierrez	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12 Silvio Ruela	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13 Wagner Luiz Ferreira	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO

(X) APROVADO POR:

() REJEITADO POR:

() UNANIMIDADE

() UNANIMIDADE

(X) MAIORIA DE VOTOS

(X) MAIORIA DE VOTOS

() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 12 de agosto de 2019


- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

() Maioria Simples.

(X) Maioria Absoluta.

() Maioria Qualificada.



14A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2019. PARECER Nº 80/2019

Relatório

De acordo com o vencido na 23ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2019, oferecemos ao Projeto de Resolução nº 10/2019, de autoria dos vereadores Patrícia Morato Marangão, Paulo André Faneco e Rafael José Frabetti, a seguinte redação final:

**“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE À
CONVOCAÇÃO DE SECRETÁRIOS OU TITULARES DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
Resolução:

Art. 1º O artigo 240 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 240. Na Sessão a que comparecer o convocado, o Presidente da Câmara, após encerrada a Ordem do Dia, suspenderá o expediente e convidá-lo-á a ocupar assento designado.

§ 1º Cada Vereador terá três minutos para apresentar cada pergunta ao convocado, ao qual será oportunizado igual prazo para resposta.

§ 2º Poderão ser formuladas interpelações tantas quantas forem necessárias aos esclarecimentos necessários, observada a ordem alfabética de inscrições.

§ 3º O convocado estará sujeito, durante a suspensão da sessão, às normas de debates contidas neste Regimento Interno.

§ 4º O prazo de suspensão, a que se refere o caput deste artigo, não poderá exceder cento e vinte minutos, devendo ser computado no período da Sessão Ordinária, independentemente da quantidade de convocados para prestarem esclarecimentos.

§ 5º Não será permitido levantar questões estranhas ao assunto da convocação.

§ 6º Os convocados pelas comissões serão por elas ouvidos em reunião própria, aplicando-se, no que couber, o disposto neste artigo.



150

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O artigo 241 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 241. As demais autoridades e dirigentes das organizações da sociedade civil poderão ser convidados pela Câmara Municipal, mediante aprovação plenária de requerimento escrito, para prestarem informações sobre assunto de interesse público previamente determinado, aplicando-se, no que couber, as regras dispostas no artigo anterior.

Parágrafo único. O convidado poderá realizar exposição sobre o assunto pelo prazo de até vinte minutos, vedados apertes durante a exposição.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. das Comissões, 12 de agosto de 2019.


**RAFAEL JOSÉ
FRABETTI**
Presidente


JANETE CONESSA
Membro


**PAULO ANDRÉ
FANECO**
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

164

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1190

Página 9 de 20

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2019

CONCEDE A "COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO ZUMBI DOS PALMARES" AO SR. RICARDO VALÉRIO DE PAULA.

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo nº 01/2018, fica concedida a "Comenda Municipal do Mérito Zumbi dos Palmares" ao Sr. Ricardo Valério de Paula, pelos relevantes trabalhos no combate a qualquer tipo de discriminação ou preconceito, na defesa dos Princípios Fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil e na promoção da vida.

Art. 2º. A Comenda será entregue no decorrer de Sessão Legislativa Extraordinária Solene, a ser convocada pela Presidência da Câmara

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 12 de agosto de 2019.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Janete Conessa

Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2019 (de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

O artigo 2º do Projeto de Resolução nº 10/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Art. 2º O artigo 241 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 241. (...)

Parágrafo único. O convidado poderá realizar exposição sobre o assunto pelo prazo de até vinte minutos, vedados apartes durante a exposição.

Sala das Comissões, 07 de agosto de 2019

Rafael José Frabetti

Presidente

Janete Conessa

Membro

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 41/2019 (de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação)

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 5.231, DE 22 DE JUNHO DE 2018 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 296.147,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS), OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E PREPARO DE REFEIÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL.

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano VII | Edição nº 1190

Página 10 de 20

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	Atividades Educacionais			
Código da Unidade	Nº. 02.07.04			
Função	Educação			
Código da Função	Nº. 12			
Sub-função	Ensino Fundamental			
Código da Sub-Função	Nº. 361			
Programa	Educação para Todos			
Código do Programa	Nº. 0012.2			
Atividade	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Código da Atividade	Nº. 2.052			
Ações				
Meta Física			Unidade de Medida	
100			Percentual	
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
000	100	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
0.00	R\$ 296.147.00	0.00	0.00	R\$ 296.147.00
Justificativa das modificações. Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Educação dotação para custear despesas de Serviços de terceiros com recurso Estadual "				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.231, de 22 de junho de 2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO IIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Unidade Executora	Atividades Educacionais
Código da Unidade	Nº 02.07.04
Função	Educação
Código da Função	Nº. 12
Sub-Função	Ensino Fundamental
Código da Sub-Função	Nº 361
Programa	Educação para Todos
Código do Programa	Nº 0012.2
Ações	
Atividade	
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental e Compensatório	
Código da Atividade	Nº.2.052
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 296.147,00"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 296.147,00 (duzentos e noventa e seis mil cento e quarenta e sete reais), cuja operação far-se-á com transferências de recursos oriundos de convenio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2019.

Rafael José Frabetti

Presidente CCJR

Janete Conessa

Membro CCJR

Redação Final

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2019. PARECER Nº 80/2019

Relatório

De acordo com o vencido na 23ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2019, oferecemos ao Projeto de Resolução nº 10/2019, de autoria dos vereadores Patrícia Morato Marangão, Paulo André Faneco e Rafael José Frabetti, a seguinte redação final:

"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE À CONVOCAÇÃO DE SECRETÁRIOS OU TITULARES DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 240 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 240. Na Sessão a que comparecer o convocado, o Presidente da Câmara, após encerrada a Ordem do Dia,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

18/A

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Terça-feira, 13 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1190

Página 11 de 20

suspenderá o expediente e convidá-lo-á a ocupar assento designado.

§ 1º Cada Vereador terá três minutos para apresentar cada pergunta ao convocado, ao qual será oportunizado igual prazo para resposta.

§ 2º Poderão ser formuladas interpelações tantas quantas forem necessárias aos esclarecimentos necessários, observada a ordem alfabética de inscrições.

§ 3º O convocado estará sujeito, durante a suspensão da sessão, às normas de debates contidas neste Regimento Interno.

§ 4º O prazo de suspensão, a que se refere o caput deste artigo, não poderá exceder cento e vinte minutos, devendo ser computado no período da Sessão Ordinária, independentemente da quantidade de convocados para prestarem esclarecimentos.

§ 5º Não será permitido levantar questões estranhas ao assunto da convocação.

§ 6º Os convocados pelas comissões serão por elas ouvidos em reunião própria, aplicando-se, no que couber, o disposto neste artigo.

Art. 2º O artigo 241 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 241. As demais autoridades e dirigentes das organizações da sociedade civil poderão ser convidados pela Câmara Municipal, mediante aprovação plenária de requerimento escrito, para prestarem informações sobre assunto de interesse público previamente determinado, aplicando-se, no que couber, as regras dispostas no artigo anterior.

Parágrafo único. O convidado poderá realizar exposição sobre o assunto pelo prazo de até vinte minutos, vedados apertes durante a exposição.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. das Comissões, 12 de agosto de 2019.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

Presidente

JANETE CONESSA

Membro

PAULO ANDRÉ FANECO

Membro



19A

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 381/2019

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE À
CONVOCAÇÃO DE SECRETÁRIOS OU TITULARES DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
Resolução:

Art. 1º O artigo 240 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a
vigorar com a seguinte redação:

***Art. 240.** Na Sessão a que comparecer o convocado, o Presidente da Câmara,
após encerrada a Ordem do Dia, suspenderá o expediente e convidá-lo-á a
ocupar assento designado.*

***§ 1º** Cada Vereador terá três minutos para apresentar cada pergunta ao
convocado, ao qual será oportunizado igual prazo para resposta.*

***§ 2º** Poderão ser formuladas interpelações tantas quantas forem necessárias aos
esclarecimentos necessários, observada a ordem alfabética de inscrições.*

***§ 3º** O convocado estará sujeito, durante a suspensão da sessão, às normas de
debates contidas neste Regimento Interno.*

***§ 4º** O prazo de suspensão, a que se refere o caput deste artigo, não poderá
exceder cento e vinte minutos, devendo ser computado no período da Sessão
Ordinária, independentemente da quantidade de convocados para prestarem
esclarecimentos.*

***§ 5º** Não será permitido levantar questões estranhas ao assunto da convocação.*

***§ 6º** Os convocados pelas comissões serão por elas ouvidos em reunião própria,
aplicando-se, no que couber, o disposto neste artigo.*

Art. 2º O artigo 241 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a
vigorar com a seguinte redação:

***Art. 241.** As demais autoridades e dirigentes das organizações da sociedade civil
poderão ser convidados pela Câmara Municipal, mediante aprovação plenária de
requerimento escrito, para prestarem informações sobre assunto de interesse*



200

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

público previamente determinado, aplicando-se, no que couber, as regras dispostas no artigo anterior.

Parágrafo único. *O convidado poderá realizar exposição sobre o assunto pelo prazo de até vinte minutos, vedados apartes durante a exposição.*

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

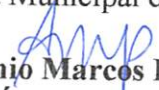
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Garça, 16 de agosto de 2019


Wagner Luiz Ferreira
PRESIDENTE


Janete Conessa
SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


- Antônio Marcos Pereira -
SECRETÁRIO LEGISLATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1193

Página 10 de 11

PROC.DRH nº7831/2019 – fica deferida a licença saúde – VIVIANE DAMARIS DE MELLOS THEODORO, por 01 dia, 23/07/2019;

Proc. DRH nº 6673/2019 - fica deferida a licença saúde – VIVIANE XAVIER PEREIRA RAMOS DIAS, por 30 dias, 11/06 a 10/07/2019;

PROC.DRH nº7495/2019 – fica deferida a licença saúde – VIVIANE XAVIER PEREIRA RAMOS DIAS, por 10 dias, 16/07 a 30/07/2019.

Essa listagem de licença saúde está sendo emitida e conferida pela servidora Tainá dos Santos Souza.

Garça/SP, 16 de agosto de 2019.

Marcos Roberto dos Santos

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Errata

ERRATA

Na Edição nº 1190, de 13/08/2019, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, página 8, foi publicado o Edital de Divulgação do Gabarito Oficial e Classificação Final na Prova Objetiva do Processo Seletivo nº 02/2019 – Conselho Tutelar, e onde se lê: "Altair Santoro"; Leia-se: "Altair do Carmo Rodrigues de Santana".

Comissão Eleitoral

PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 381/2019

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 365, DE 30 DE MAIO DE 2017, NO TOCANTE À CONVOCAÇÃO DE SECRETÁRIOS OU TITULARES DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 240 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 240. Na Sessão a que comparecer o convocado, o Presidente da Câmara, após encerrada a Ordem do Dia, suspenderá o expediente e convidá-lo-á a ocupar assento designado.

§ 1º Cada Vereador terá três minutos para apresentar cada pergunta ao convocado, ao qual será oportunizado igual prazo para resposta.

§ 2º Poderão ser formuladas interpelações tantas quantas forem necessárias aos esclarecimentos necessários, observada a ordem alfabética de inscrições.

§ 3º O convocado estará sujeito, durante a suspensão da sessão, às normas de debates contidas neste Regimento Interno.

§ 4º O prazo de suspensão, a que se refere o caput deste artigo, não poderá exceder cento e vinte minutos, devendo ser computado no período da Sessão Ordinária, independentemente da quantidade de convocados para prestarem esclarecimentos.

§ 5º Não será permitido levantar questões estranhas ao assunto da convocação.

§ 6º Os convocados pelas comissões serão por elas ouvidos em reunião própria, aplicando-se, no que couber, o disposto neste artigo.

Art. 2º O artigo 241 da Resolução nº 365, de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 241. As demais autoridades e dirigentes das organizações da sociedade civil poderão ser convidados pela Câmara Municipal, mediante aprovação plenária de requerimento escrito, para prestarem informações sobre assunto de interesse público previamente determinado, aplicando-se, no que couber, as regras dispostas no artigo anterior.

Parágrafo único. O convidado poderá realizar exposição sobre o assunto pelo prazo de até vinte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

220

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Sexta-feira, 16 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1193

Página 11 de 11

minutos, vedados apartes durante a exposição.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário
Câmara Municipal de Garça, 15 de agosto de 2019

Wagner Luiz Ferreira

PRESIDENTE

Janete Conessa

SECRETÁRIA

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da
Câmara Municipal de Garça, na data supra.

- Antonio Marcos Pereira -

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019, A PARTIR DAS 08:30H

ITEM 1 – Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 41/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 296.147,00 (duzentos e noventa e seis mil e cento e quarenta e sete reais), objetivando a contratação de empresa para a realização de serviço de manipulação de alimentos e preparo de refeições para distribuição aos alunos da rede pública estadual. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 2 – Projeto de Lei nº 42/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231 Altera o anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei Municipal nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) – Autorizando a abertura de crédito especial no

montante de R\$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais) a ser utilizado para ressarcimento dos gastos com o financiamento bem como a contrapartida, para execução das obras previstas na Lei nº 5.234/2018 e dá outras providências. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 3 – Projeto de Lei nº 43/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.231, de 22 de junho de 2018 (LDO) - Autorizando a abertura de crédito especial no montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) objetivando a contratação de pessoal por tempo determinado para a execução do Programa "Esporte para todos" - Basquetebol, futsal/ futebol e natação". 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ITEM 4 – Projeto de Lei nº 30/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a natureza de utilização do lote 4 da quadra "O" do Bairro Jardim Morada do Sol. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 5 – Projeto de Lei nº 30/2019, de autoria do Prefeito Municipal – Altera a natureza de utilização do lote 418 da quadra "15" do Bairro Jardim Imperador. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 15 de agosto de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da
Câmara Municipal de Garça, na data supra.

ANTONIO MARCOS PEREIRA

Secretário Legislativo